



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025**

O Projeto de Lei nº 165/2025 propõe alterações na Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, que regula a Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira da FUNSERV e preservar a qualidade dos serviços prestados aos servidores municipais e seus dependentes. A medida foi elaborada com a participação da FUNSERV e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (SSPMS), sendo fruto de ampla discussão e consulta aos beneficiários.

A assistência à saúde gerida pela FUNSERV desempenha um papel fundamental na valorização do funcionalismo municipal, assegurando condições adequadas de atendimento médico e promovendo a prevenção de doenças. Contudo, os desafios financeiros enfrentados pela entidade, decorrentes de fatores como aumento dos custos da saúde, inflação médica acumulada e crescimento do déficit operacional, tornam necessária a reformulação do modelo vigente para evitar prejuízos na prestação do serviço e garantir a continuidade do atendimento.

A proposta contempla ajustes na contribuição dos beneficiários, redefinição de critérios para inclusão de dependentes e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e gestão, visando mitigar riscos financeiros e fortalecer a autossuficiência da FUNSERV. Dentre as alterações, destaca-se a adequação das regras de adesão e manutenção dos beneficiários, incluindo novas diretrizes para dependentes e aposentados, bem como a revisão das contribuições em alinhamento com a capacidade financeira da instituição.

Cabe ressaltar que a Comissão de Justiça apresentou a Emenda 01 ao projeto, com o intuito de garantir sua legalidade e conformidade com a legislação vigente. A emenda não altera o propósito original da proposta, mas aprimora sua redação e estrutura normativa, conferindo maior segurança jurídica à implementação das medidas previstas.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 165/2025, considerando sua importância para a sustentabilidade da assistência à saúde dos servidores públicos municipais e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela FUNSERV.

S/C., 27 de fevereiro de 2025

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

Presidente da Comissão

**ALEXANDRE HORTA**

Membro

**TONINHO CORREDOR**

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370036003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003500320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 27/02/2025 11:51

Checksum: **38023EFBC22B8432F53C533833884997909456CE177521A676B9E158776E6852**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 27/02/2025 13:12

Checksum: **6B21AA44B5868F4E86B6D8922806525425FA74DC171CE168C3FC8409852BC213**

